

1.4 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

1.5 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

1.6 — Autorizar os pedidos dos directores executivos dos agrupamentos dos centros de saúde de exercício de actividade médica de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;

1.7 — Autorizar a licença sem vencimento prevista nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, nos termos da ressalva contida no n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

1.8. — Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

1.9 — Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos hospitalares:

2.1. — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais;

2.2. — Autorizar a licença sem vencimento prevista nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, nos termos da ressalva contida no n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e a partir de 4 de Setembro de 2011, nos termos dos artigos 25.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

2.3 — Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

2.4. — Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — No âmbito dos hospitais e unidades de saúde, E. P. E., nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro:

3.1. — Dar orientações, recomendações e directivas para a prossecução das atribuições dos hospitais, E. P. E.;

3.2. — Definir normas de organização e actuação hospitalar;

3.3. — Homologar os regulamentos internos dos hospitais, E. P. E.;

3.4. — Exigir todas as informações julgadas necessárias ao acompanhamento da actividade dos hospitais, E. P. E., assim como determinar auditorias e inspecções ao seu funcionamento.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

5 — Com a presente deliberação é revogada a deliberação n.º 2814/2009, de 15 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro.

Lisboa, 17 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Directivo, *Rui Portugal*.

203585777

Despacho (extracto) n.º 13181/2010

Por despacho de 15-06-2010, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do Assistente Graduado da Carreira de Medicina Geral e Familiar, Luís Filipe Custódio Pinto Prazeres Pinto Eusébio, do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal/ Sesimbra, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010-07-14. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203585388

Despacho (extracto) n.º 13182/2010

Por despacho de 09-06-2010, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Assistente da Carreira de Medicina Geral e Familiar, Ursulina dos Reis Borges Brito dos

Santos, do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal/ Sesimbra, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010-07-15. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

203585225

Despacho (extracto) n.º 13183/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 14-06-2010, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Emílio Roy Santana da Silva, Assistente da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal/Sesimbra, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203585428

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 16263/2010

O Presidente do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde, por despacho de 6 de Agosto de 2010, determinou proceder à anulação do concurso aberto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, aviso n.º 15721/2010, para ocupação de postos de trabalho na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Saúde Ambiental, em consequência da verificação de erros na distribuição das vagas pelas diversas carreiras.

Faro, 6 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

203586068

Declaração de rectificação n.º 1638/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 15732/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que, onde se lê:

«5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado;»

deve ler-se:

«5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado;»

6 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

203586035

Declaração de rectificação n.º 1639/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 15 720/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«5.2 — São requisitos especiais:

Referência 5 — Licenciatura em Engenharia do Ambiente»

deve ler-se:

«5.2 — São requisitos especiais:

Referência 5 — licenciatura em Engenharia do Ambiente e ou Ciências do Ambiente»

6 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

203586051